



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça de Palotina

EDITAL N.º 01/2020

Processo de seleção para estágio de Pós-Graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

O Promotor de Justiça, **Dr(a). Luís César Soares Boldrin Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.2069.0022946/2020-76, resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário de **pós-graduação em Direito** para atuar junto à **1ª Promotoria de Justiça de Palotina/PR**.

1 – Dos requisitos:

- 1.1. ser bacharel em Direito ou acadêmico do curso de Direito, **sendo que na data da posse**, o candidato deverá comprovar a graduação no curso de Direito e **estar matriculado em curso de pós-graduação compatível** com o estágio pretendido;
- 1.2. ter disponibilidade de **06 (seis) horas diárias**, de segunda a sexta-feira no **período matutino e/ou vespertino, de acordo com a necessidade desta Promotoria de Justiça;**
- 1.3. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- 1.4. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do MPPR.

2. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga para estágio de pós-graduação em Direito** existente(s) na **1ª Promotoria de Justiça de Palotina**.

2.1 – Serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na seleção aos negros, conforme estabelecido na Resolução nº 4071/2020.

2.2 – Serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas na seleção às pessoas com deficiência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 11788/2008;

2.3 – A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 deverá ser aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva;

3. Da bolsa-auxílio:

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 (hum mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e auxílio-transporte no valor de R\$ R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), mensais), conforme a Resolução 5781/2019, para estagiar de segunda a sexta-feira por 6 horas/dia.

4. Das inscrições:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **17/11/2020 à 27/11/2020**, por intermédio do e-mail palotina.1prom@mppr.mp.br.
- 4.2. **O pedido de inscrição só será admitido se dele constar: nome completo, números de RG e CPF, telefone para contato e endereço completo.**
- 4.3. **Da documentação necessária:** o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos: **a)** Fotocópias da cédula de identidade e do CPF; **b)** Informar os dados referidos no item 4.2.
- 4.4. Os documentos devem ser encaminhados digitalizados ao endereço eletrônico mencionado no item 4.1.
- 4.5. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo whatsapp (via mensagem escrita) da promotoria de justiça (44) 3649 5773.
- 4.6. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

5. Do processo de seleção e da data e local de prova:

O processo de seleção compreenderá **duas fases**, compostas por:

- 5.1. **Uma prova teórica**, composta por questões objetivas e/ou discursivas, com peso máximo de 10 (dez) pontos, sem consulta à qualquer material de apoio, de caráter classificatório e eliminatório, a ser aplicada em **30/11/2020 (segunda-feira)**, com **início previsto às 09h00min e término às 12h00min**, nas dependências desta Promotoria de Justiça situada na Rua Ipiranga, 720 Centro, (ao lado da Vara do Trabalho), Palotina/PR, onde os candidatos deverão se apresentar **até às 08h45min**, envolvendo os seguintes temas:

a) Direito Penal: princípios fundamentais; lei e norma penal; teoria do delito; concurso de agentes e crimes; ação penal (aspectos materiais); extinção da punibilidade; parte especial do Código Penal. Entendimento e conceitos doutrinários dos Tribunais Superiores.

b) Direito Processual Penal: princípios fundamentais; inquérito policial e ação penal; denúncia criminal e arquivamento de inquérito policial/peças de informação; prisão (modalidades e pressupostos) e liberdade. Instrução criminal no processo comum. Recursos. Entendimento e conceitos doutrinários dos Tribunais Superiores.

c) Direito Civil: Código Civil Brasileiro;

d) Direito Processual Civil: Ministério Público, do Processo de Conhecimento, do Cumprimento de Sentença e do Processo de Execução. Entendimento e conceitos doutrinários dos Tribunais Superiores.

e) Legislação Específica: Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei n.º 3.688/1941), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), Lei de Armas (Lei n.º 10.826/2003) Lei de Execuções Penais (Lei n.º 7.210/1984), Lei de Crimes Hediondos (Lei n.º 8.072/1990), Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992), Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei n.º 11.340/06); Lei de Drogas (Lei n.º 11.343/2006), Lei de Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/1985), Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/03); Licitação (Lei n.º 8.666/90) e respectivos entendimentos e conceitos doutrinários dos Tribunais Superiores.

5.2. O local da prova contará com as seguintes medidas sanitárias:

- Higienização prévia do ambiente, bem como das mesas e cadeiras;
- Disponibilização de álcool em gel 70%;
- Distanciamento entre os candidatos.

5.3. **Para realização da prova escrita, o candidato deverá:**

- Apresentar documentos pessoal com fotografia;
- Possuir caneta esferográfica própria, nas cores azul ou preta (não serão disponibilizadas canetas, tampouco será permitido o seu compartilhamento/fornecimento entre os candidatos);
- Utilizar máscara;
- Higienizar as mãos com álcool 70%;
- Manter o distanciamento determinado.

5.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de

identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

5.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

5.6. Será excluído do exame o candidato que:

5.6.a. se negar a ser identificado;

5.6.b. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

5.6.c. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

5.6.d. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

5.6.e. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

5.7. **Da avaliação da prova e classificação dos candidatos:**

5.8. Estarão aptos para a segunda fase os candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, cujo chamamento será publicado no edital da Promotoria de Justiça desta Comarca, no dia **07/12/2020, a partir das 15h00** e no site do Ministério Público do Paraná.

5.9. **A segunda etapa** consistirá em **entrevista pessoal**, de caráter classificatório e eliminatório, no dia **09/12/2020 (quarta-feira)**, a ser realizado na Promotoria de Justiça de Palotina/PR, ou através de entrevista *online*, com os candidatos aprovados na primeira etapa, em horário e local/meio eletrônico a ser informado **em edital próprio**.

5.10. O candidato será informado através do e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição.

5.11. **Classificação final:**

Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima final igual ou superior a 6,0 (seis), resultante da média aritmética das duas etapas (prova objetiva e/ou dissertativa e entrevista), desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os

dispositivos da Resolução nº 4171/2016, da PGJ.

- 5.12. O resultado final do teste seletivo será divulgado em **11/12/2020 (sexta-feira)**, no período vespertino;
- 5.13. **Da convocação:**
- 5.14. A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.
- 5.15. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 5.16. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - 5.16.a. aceitar a vaga ofertada;
 - 5.16.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 5.17. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 5.18. A desistência é irretratável.
- 5.19. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado.
- 5.20. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado, munido dos documentos relacionados no Regulamento de Estágios do MPPR, os quais serão oportunamente listados ao candidato convocado. Sem prejuízo ainda, que os documentos em questão sejam apresentados de forma digitalizada ao e-mail desta Promotoria de Justiça.

Palotina, 12 de novembro de 2020.

LUÍS CÉSAR SOARES BOLDRIN JUNIOR

Promotor de Justiça